

Estudo Técnico Preliminar 57/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08059.001058/2021-40

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de letreiro com letras em alto relevo em latão dourado, envernizado, chapa 20 ou 18, com 40cm de altura cada nas maiúsculas, para ser afixado com parafusos na fachada do edifício da DITEC/PF. Os dizeres a ser contratados são "DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA" e "POLÍCIA FEDERAL", totalizando 40 letras e Totem horizontal iluminado com Brasão e nome Polícia Federal, conforme descrito e especificado no MANUAL PARA IDENTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EDIFICAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ÁREA DE EDIFICAÇÕES - AEDI/DILOG/DITEC/PF	HARLEY ÂNGELO DE MORAES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, considerando a ausência de recomendações específicas relativas a esse tipo de objeto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU. Indicação de marcas ou modelos (): Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Indicação de marcas ou modelos ():

4.2. Na presente contratação não será exigida a indicação de marca ou modelo, por não se tratar de produzido em série.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigida a apresentação de amostras dos itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja visto, que será uma aquisição com pronta entrega.

Garantia dos Produtos

4.7. Os itens instalados devem ter garantia contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, contados a partir da conclusão da instalação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para levantamento de soluções no mercado, foi observado os parâmetros prescritos na IN nº65/2021 nos art.3º, 5º e 6º

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável.
- III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo

estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente

5.2. Seguindo os parâmetros supracitados, foram obtidos os seguintes propostas de fornecimento das letras e do totem, o Orçamento 1 (29703258), Orçamento 2 (26112081), Orçamento 3 (26132926) e Orçamento 4 (26132928), orçamento 5 (30339647)

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de letreiro com letras em alto relevo em latão dourado, envernizado, chapa 20, com 40cm de altura cada nas maiúsculas, para ser afixado com parafusos na fachada do edifício da DITEC/PF. Os dizeres a ser contratados são "DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA" e "POLÍCIA FEDERAL", totalizando 40 letras. Aquisição de 01(um) totem horizontal com iluminação interna, contendo o brasão e inscrição "Polícia Federal", conforme modelo especificado no Manual de Identificação e Comunicação Visual de Edificações da Polícia Federal, página 20.

6.1.1. As letras devem ser afixadas em fachada externa, devendo estar previstos furos de fixação e incluídos parafusos e buchas adequados.

6.1.2. A empresa fornecedora do letreiro, deverá efetuar a retirada do letreiro antigo.

6.1.3 O totem deve ser afixado na área verde em frente ao prédio da Diretoria Técnico-Científica, onde, já estará preparada pela contratante: a base para fixação do totem e o ponto de ligação de energia elétrica para a iluminação interna do Totem.

6.2. Será facultada às empresas interessadas em participar do certame, a vistoria prévia dos locais de instalação dos itens.

6.2.1. A visita para vistoria deve ser agendada, junto a AEDI/DILOG/DITEC/PF, das 09: 00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, Tel: (61) 2024-9830 / 9401/9270.

6.3. O prazo de entrega dos itens será de 120 (cento e vinte dias) a partir do recebimento da nota empenho por parte do fornecedor. Após a entrega, o fornecedor terá 05(cinco) dias para a conclusão da instalação.

6.4. Os itens instalados devem ter garantia contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias conforme art. 26 do Código de defesa do Consumidor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. 1. As quantidades estimadas são de 01 (um) letreiro composto por 40 (quarenta) letras de latão dourado e 01 (um) totem de identificação com iluminação interna, conforme modelo expresso no manual de de comunicação visual para edificações da Polícia Federal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.259,51

8.1. Conforme mapa comparativo de preços (30260654), foi calculado o valor estimado total de R\$ 52.259,51

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. 1. O itens serão adquiridos em parcela única, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Conforme levantamento no Pannel de Preços do Governo Federal, houve contratação semelhante efetuada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Brasília)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 . A contratação foi prevista do PCA (Plano de Contratação Anual) , através do Documento de Formalização de Demanda - DFD 221/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A substituição do letreiro antigo e ainda a instalação de Totem proporcionará uma melhor identificação do Prédio da DITEC -Diretoria Técnico Científica da Polícia Federal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Elaboração do Termo de Referencia da Contratação e posterior realização de Dispensa de Licitação Eletrônica a fim de selecionar o fornecedor para os itens em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, considerando a ausência de recomendações específicas relativas a esse tipo de objeto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme os elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Contratação declara viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HARLEY ÂNGELO DE MORAIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2023 às 10:02:38.

VALERIA BASTOS DOURADO

Membro da comissão de contratação

Termo de Referência 54/2023

Informações Básicas

Número do TR

UASG

54/2023

200406-DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF

Editado por

BRUNO CRUZ SOUTO

Atualizado em

02/08/2023 09:09 (v 4.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		08059.001058/2021-40

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de letreiro com letras em alto relevo em latão dourado, envernizado, chapa 20 ou 18, com 40cm de altura cada nas maiúsculas, para ser afixado com parafusos na fachada do edifício da DITEC/PF. Os dizeres a ser contratados são "DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA" e "POLÍCIA FEDERAL", totalizando 40 letras e Totem horizontal iluminado com Brasão e nome Polícia Federal, conforme descrito e especificado no MANUAL PARA IDENTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EDIFICAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO
1	Fornecimento e instalação de Letreiro com letras em alto relevo em latão dourado, envernizado, chapa 20 ou 18, com 40cm de altura cada nas maiúsculas, para ser afixado com parafusos na fachada do edifício da DITEC/PF. Os dizeres a ser contratados são "DIRETORIA TÉCNICO- CIENTÍFICA" e "POLÍCIA FEDERAL", totalizando 40 letras, A empresa contratante . A empresa vencedora também deverá remover as letras instaladas atualmente na fachada do prédio	603663	UNIDADE	01	R\$ 20.660,15
2	Totem horizontal – POLÍCIA FEDERAL COM BRASÃO, Altura Total: 1560mm, Comprimento Total: 5000mm, A - Estrutura interna, medindo 1200x5000mm em perfil de aço enrijecido 150x150mm pintado de cinza. B - Módulo, medindo 1200x5000mm, com estrutura interna em tubo de aço 50x50mm, fechamento por chapa Alumínio composto prata, com grafismo em serigrafia e logomarca recortada por computador, com aplicação de acrílico 20mm e iluminação interna. C - Lateral de fixação, medindo 1500x200x350mm com estrutura interna em aço enrijecido e acabamento em inox	470404	UNIDADE	01	R\$ 31.599,36

escovado. Fixação: Por meio de fundação, medindo 350x550x5200mm, e sapatas – Conforme ITEM TOTEM HORIZONTAL descrito e especificado no MANUAL PARA IDENTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EDIFICAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL				
PREÇO ESTIMADO				R\$ 52.259,51

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte dias) dias contados da data de recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor, improrrogável, na forma do artigo nº75, II da Lei nº14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$52.259,51 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Há anos, o letreiro em frente ao edifício da DITEC/PF exibe nomenclatura desatualizada, seja pela denominação “Departamento”, hoje insubsistente, seja pela ausência de menção à Diretoria Técnico Científica, que açambarca o Instituto Nacional de Criminalística. Com efeito, o edifício abriga não somente instalações do citado Instituto, mas também da Diretoria, organizacionalmente externa àquele.

2.2. Por sua vez, o letreiro existente já possui cerca de quinze anos e foi submetido a inúmeras intervenções de restauro, sendo que não se consegue mais restaurar sua condição de novo.

2.3. Por essas razões, é necessária sua substituição por um novo letreiro que identifique corretamente tanto o nome da Polícia Federal, quanto a diretoria cujas instalações o edifício abriga.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de letreiro com letras em alto relevo em latão dourado, envernizado, chapa 20, com 40cm de altura cada nas maiúsculas, para ser afixado com parafusos na fachada do edifício da DITEC/PF. Os dizeres a ser contratados são "DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA" e "POLÍCIA FEDERAL", totalizando 40 letras. Aquisição de 01(um) totem horizontal com iluminação interna, contendo o brasão e inscrição "Polícia Federal", conforme modelo especificado no Manual de Identificação e Comunicação Visual de Edificações da Polícia Federal, página 20.

3.1.1. As letras devem ser afixadas em fachada externa, devendo estar previstos furos de fixação e incluídos parafusos e buchas adequados.

3.1.2.A empresa fornecedora do letreiro, deverá efetuar a retirada do letreiro antigo.

3.1.3 O totem deve ser afixado na área verde em frente ao prédio da Diretoria Técnico-Científica, onde, já estará preparada pela contratante: a base para fixação do totem e o ponto de ligação de energia elétrica para a iluminação interna do Totem.

3.2. Será facultada às empresas interessadas em participar do certame, a vistoria prévia dos locais de instalação dos itens.

3.2.1. A visita para vistoria deve ser agendada, junto a AEDI/DILOG/DITEC/PF, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, Tel: (61) 2024-9830 / 9401/9270.

3.3. O prazo de entrega dos itens será de 120 (cento e vinte dias) a partir do recebimento da nota empenho por parte do fornecedor.

3.4. Os itens instalados devem ter garantia contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias conforme art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. "A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de::

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente."

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja visto, que será uma aquisição com pronta entrega.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão de Ordem de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço SAIS Quadra 7, Lote 23, Ed. Instituto Nacional de Criminalística, Brasília, DF.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2a data da emissão;

7.3.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. o valor a pagar; e

7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.1 Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para análise por parte da contratante de eventuais requerimentos;

7.8.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.14.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.15. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.16. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art.6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei 14.133/2021)

1.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de nota fiscal de fornecimento, em nome da licitante.

8.3.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.259,51

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.259,51. (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante da definição do objeto.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (200406/000001);

Fonte de Recursos: (0100000000);

Programa de Trabalho: (06122003220000001);

Elemento de Despesa: (339030 - MAT. CONSUMO);

Plano Interno: (PF99900AG23);

11. Obrigações do Contratado

1. 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1.1. 11.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2. 11.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. 11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4. 11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
1. 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
2. 11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3. 11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4. 11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
5. 11.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6. 11.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7. 11.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8. 11.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9. 11.12. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
10. 11.13. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
11. 11.12. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
12. 11.13. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre*

12. Infrações e Sanções Administrativas

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4.Multa:

(1) *moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;*

(2) *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a Promover a rescisão do contrato.*

(3) *compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

b) a natureza e a gravidade da infração cometida;

c) as peculiaridades do caso concreto;

d) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

e) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. Da Extinção Contratual

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. Foro

14.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - *Seção Judiciária do Distrito Federal*, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HARLEY ANGELO DE MORAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/08/2023 às 09:09:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Manual_DPF_IDENTIFICACAO_E_COMUNICACAO_VISUAL_1__2_.pdf (12.09 MB)

**Anexo I -
Manual_DPF_IDENTIFICACAO_E_COMUNICACAO_VISL
pdf**

MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

PARA EDIFICAÇÕES



POLÍCIA FEDERAL

APRESENTAÇÃO

A comunicação visual tem por objetivo comunicar de forma rápida e precisa. O trabalho aqui apresentado busca - utilizando-se de imagens, símbolos e desenhos - comunicar nas edificações com seus usuários, transmitindo os conceitos de seriedade, modernidade e eficiência, conquistados pela Polícia Federal e reconhecidos por toda sociedade, cliente maior desta instituição.

Este Manual de Comunicação Visual visa instituir em todas as instalações da Polícia Federal do país uma nova identidade gráfica que traduza as características aqui citadas, refletindo maior proximidade com a sociedade.

Aliado à criação dessa nova identidade visual para o órgão, atende também aos parâmetros técnicos de acessibilidade universal estabelecidos pela NBR 9050/2004 - acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Elaborado em conjunto pelas divisões de Engenharia e Arquitetura - DEA/CPLAM e de Organização & Métodos - DO&M/CPLAM, da Polícia Federal, este Manual tem por objetivo padronizar a comunicação visual da Polícia Federal, em todo o país, uniformizando soluções e conceitos, de modo a identificar com facilidade as instalações e circulações das edificações e orientar servidores e usuários externos.

As diretrizes indicadas neste manual deverão ser obrigatoriamente adotadas nas novas unidades e, quando possível, nas demais instalações da Polícia Federal de forma a garantir a uniformidade da comunicação visual do órgão, padronizando-a. Caberá ainda às unidades, antes da contratação de sinalização para suas instalações, entrar em contato com a Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização - CPLAM/DLOG em Brasília para análise e aprovação dos leiautes de Comunicação Visual propostos.

ÍNDICE

1. Emblema.....	04
1.1. Versões.....	05
1.2. Proporções.....	06
1.3. Código Cromático.....	07
2. Tipologia.....	08
3. Identificação de Fachadas.....	09
4. Pictografia.....	13
4.1. Incêndio.....	14
4.2. Rotas de Fuga.....	15
5. Fixação de Sinalização.....	17
6. Sinalização Externa.....	19
6.1. Totem Horizontal.....	20
6.2. Totem Vertical 1.....	21
6.3. Totem Vertical 2.....	22
6.4. Direcional Pedestres.....	23
6.5. Direcional Trânsito.....	24
7. Sinalização Interna.....	25
7.1. Direcional Aéreo.....	26
7.2. Placa Aérea.....	27
7.3. Placa de Sala.....	28
7.4. Placa de Andar.....	29
7.5. Placa de Serviço.....	30
7.6. Placa de Sanitário.....	31
7.7. Instalação das Placas.....	32
8. Sinalização de Emergência.....	33
8.1. Rotas de Fuga.....	33
8.2. Equipamento Contra Incêndio.....	34
9. Galeria de valores.....	35
9.1. Configuração 1.....	36
9.2. Configuração 2.....	37
9.3. Bandeira do DPF.....	38
9.4. Emblema do DPF.....	39
9.5. Hino do DPF.....	40
9.6. Juramento do DPF.....	41
9.7. Oração do Policial Federal.....	42
9.8. Preceitos Éticos.....	43
10. Galeria de Dirigentes.....	44
11. Sinalização de inauguração.....	46
11.1. Placa de Inauguração.....	47
11.2. Painel de inauguração.....	48

EMBLEMA



O emblema do DPF - símbolo representativo do órgão, instituído pelo Decreto nº 98.380, de 09 de novembro de 1989, traduz, em suas formas e cores, coragem, esforço, firmeza, fé, dentre outros valores, e deve ser fielmente reproduzido de forma que seu uso adequado garanta-lhe boa memorabilidade, respeito e legitimidade.

EMBLEMA - Versões -

Versão colorida



Versão tons de cinza



Versão traço



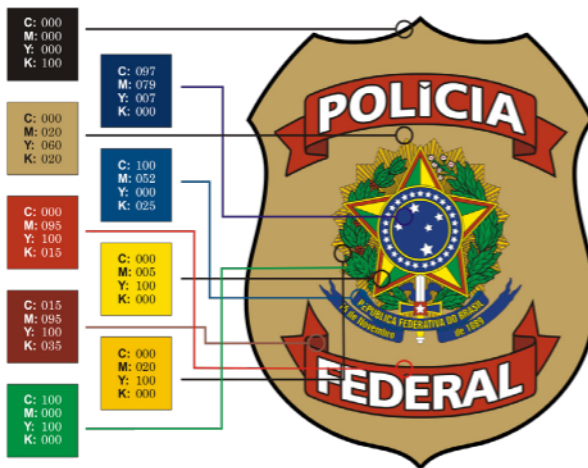
EMBLEMA - Proporções -



EMBLEMA - Código Cromático -

CMYK é um sistema de cores que, combinadas entre si, podem gerar milhares de novas cores. Comumente chamado de policromia deve ser utilizado como padrão para impressão e trabalhos gráficos.

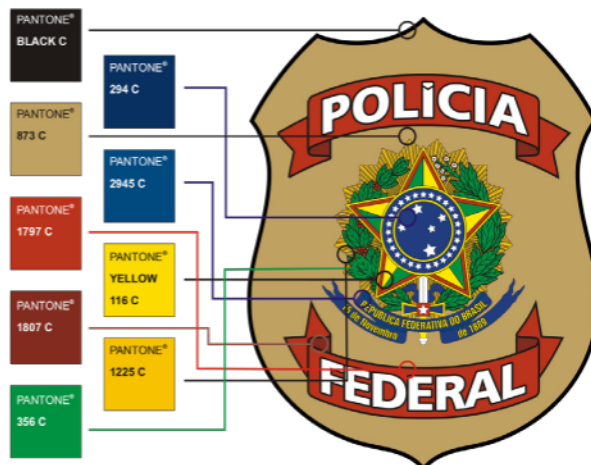
A correta utilização das cores é fundamental para a manutenção do padrão do Emblema.



CMYK: Cyan (ciano), Magenta (magenta), Yellow (amarelo), Black (preto)

O Guia Pantone® é uma tabela de cores padrão universal utilizado na indústria gráfica. Cada cor existente nesse guia é identificado por seu nome ou número.

A versão do Emblema em cores da escala Pantone® deve ser utilizada em métodos de impressão em que o padrão CMYK não obtiver o resultado satisfatório.



TIPOLOGIA

O texto “POLÍCIA FEDERAL”, quando ocorrer em sinalizações, deverá ser sempre escrito com todas as letras em caixa alta, na fonte ARIAL BLACK:

**A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S
T U V W X Y Z**

Em todos os demais textos das sinalizações internas e externas deverá ser utilizada a fonte ARIAL NARROW:

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

IDENTIFICAÇÃO DE FACHADAS

Em razão da grande diversidade de modelos e tamanhos de fachadas de edifícios da Polícia Federal, bem como das peculiaridades das instalações físicas do órgão, apresentamos a seguir diversas opções de identificação de fachadas.

Deverá ser selecionado o modelo que melhor se adeque ao espaço disponível, obedecendo às proporções e características técnicas definidas.

Características Técnicas:

A - Chapa de alumínio composto prata com grafismo em serigrafia e logomarca recortada por computador, com aplicação de acrílico 20mm.

IDENTIFICAÇÃO DE FACHADAS



POLÍCIA FEDERAL

PLACA 400cm X 76cm



POLÍCIA FEDERAL

PLACA 300cm X 57cm



POLÍCIA FEDERAL

PLACA 200cm X 38cm

IDENTIFICAÇÃO DE FACHADAS



PLACA 260cm X 100cm



PLACA 130cm X 50cm

IDENTIFICAÇÃO DE FACHADAS



PLACA 190cm X 170cm



PLACA 95cm X 85cm

PICTOGRAFIA

A pictografia é o sistema de escrita pela qual idéias e objetivos são transmitidos por meio de desenhos. Desta forma, a fim de mantermos a padronização de comunicação visual, deverão ser adotados os modelos de placas a seguir apresentados.

As placas apresentadas não formam um rol exaustivo, de modo que, havendo necessidade de modelo não apresentando neste Manual, deverá ser apresentada a demanda à CPLAM/DLOG.

PICTOGRAFIA



A - Sanitário Masculino



B - Sanitário Masculino
PPNE



C - Sanitário feminino



D - Sanitário Feminino
PPNE



E - Sanitário Unissex



F - PPNE



G - Sanitário Familiar



H - Vestiário Masculino



I - Vestiário Feminino



J - Vestiário Unissex



K - Fraldário



L - Copa



M - Restaurante



N - Lanchonete



O - DML



P - Elevadores



Q - Telemática



R - Ar Condicionado



S - Depósito



T - Casa de Máquinas



U - Casa de Bombas



V - Caixa D'água

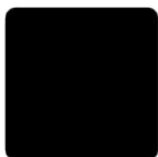


X - Estande de Tiro

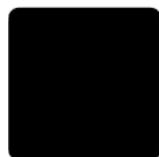


Z - Canil

PICTOGRAFIA - Incêndio -



ALARME DE
INCÊNDIO



BOMBA DE
INCÊNDIO



PICTOGRAFIA - Rotas de Fuga -

PORTA CORTA-FOGO
mantenha fechada



APERTE E
EMPURRE

2ºSS

SAÍDA

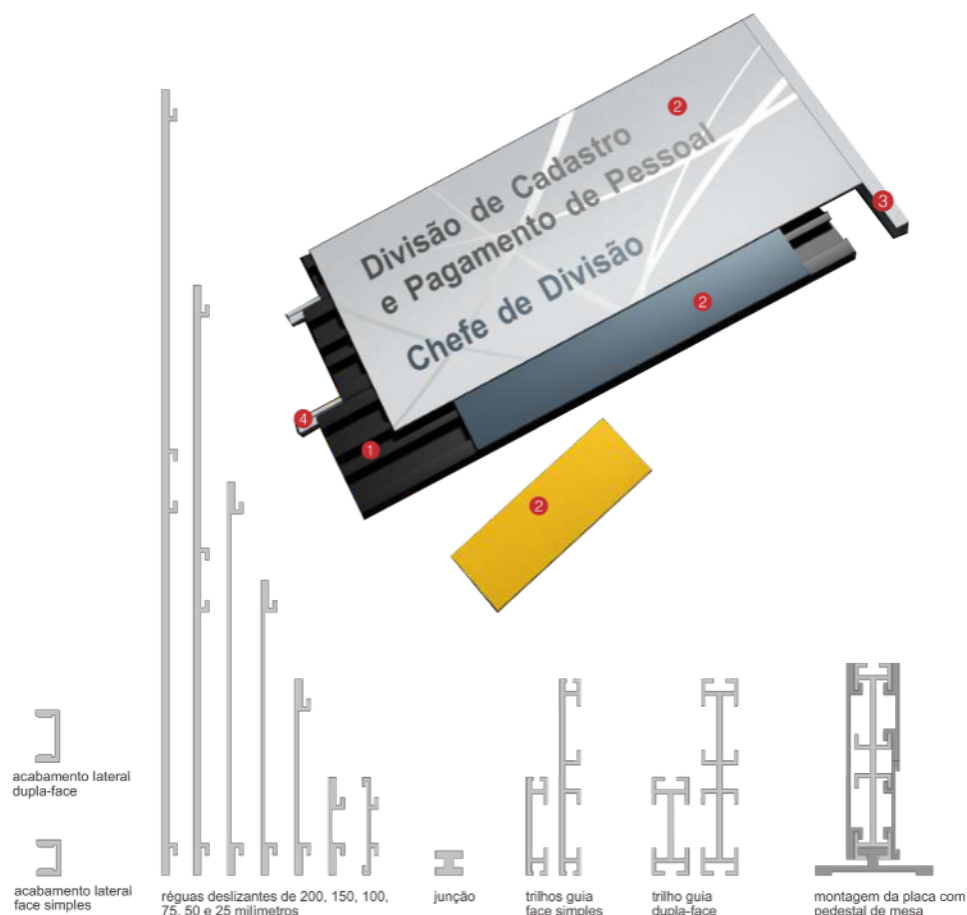


FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

A padronização da comunicação visual inclui, também, a forma de fixação de seus elementos sinalizadores. Por isso, indicamos a seguir os modelos de fixadores que deverão ser utilizados e suas características técnicas.

Deverá ser utilizado um sistema em alumínio extrudado e anodizado com réguas removíveis. E composto por módulos confeccionados em perfis de alumínio. Esses perfis, que se encaixam perfeitamente uns aos outros, formam um conjunto que permite o intercâmbio de placas especialmente projetadas para esse fim, proporcionando agilidade e facilidade de estruturação e reorganização de informações.

FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



Sistema em alumínio extrudado e anodizado com réguas removíveis:

No sistema as peças são tratadas quimicamente, recebendo acabamento em pintura automotiva de alta qualidade e resistência, com impressão de informações em serigrafia ou aplicação em acrílico recortado a laser.

01 - Trilho guia extrudadas em alumínio anodizado na cor preta, com ressaltos que possibilitam o encaixe de régua. Ressaltos nos dois lados na versão dupla face, e ressalto em apenas um dos lados na versão de uma face.

02 - Réguas deslizantes extrudadas em alumínio anodizado com ressalto que se encaixam perfeitamente nos referidos trilhos. Largura padrão de 25, 50, 75, 100, 150 e 200 milímetros. As réguas funcionam como base da sinalização, isto é, as informações serão aplicadas nas referidas réguas.

03 - Acabamento lateral extrudado em alumínio anodizado em formato de “U”, com as bordas arredondadas na horizontal. Este componente é utilizado como peça de acabamento para fechar os quadros e placas, compondo o sistema.

04 - Junção em alumínio extrudado.

SINALIZAÇÃO EXTERNA

Os elementos de sinalização externa, a seguir apresentados, serão utilizados como identificadores do Órgão e deverão ser escolhidos e adotados conforme as especificidades da edificação e do projeto de comunicação visual desenvolvido para a unidade. Ou seja no que tñage aos totens, apenas um modelo deverá ser utilizado.

- Totem Horizontal -

- Totem Vertical 1 -

- Totem Vertical 2 -

- Direcional Pedestres -

- Direcional Trânsito -

SINALIZAÇÃO EXTERNA - Totem Horizontal -



O totem horizontal é uma alternativa, prioritária, para a identificação externa de edifícios da Polícia Federal, onde haja espaço para sua fixação sem o comprometimento de outras existentes.

Características Técnicas:

Altura Total: 1560mm

Comprimento Total: 5000mm

A - Estrutura interna, medindo 1200x5000mm em perfil de aço enrijecido 150x150mm pintado de cinza.

B - Módulo, medindo 1200x5000mm, com estrutura interna em tubo de aço 50x50mm, fechamento por chapa de alumínio composto prata, com grafismo em serigrafia e logomarca recortada por computador, com aplicação de acrílico 20mm e iluminação interna.

C - Lateral de fixação, medindo 1500x200x350mm com estrutura interna em aço enrijecido e acabamento em aço inox escovado.

Fixação: Por meio de fundação, medindo 350x550x5200mm, e sapatas.

SINALIZAÇÃO EXTERNA - Totem Vertical 1 -



O totem vertical é alternativa para identificação externa dos edifícios em que não haja espaço para utilização do totem horizontal.

Características Técnicas:

Altura Total: 5260mm

Comprimento Total: 1200mm

A - Estrutura interna em tubo de aço 50x50mm e postes de fixação em perfil enrijecido 100x100mm, com sapatas de fixação. Pintura em Hammerite prata.

B - Chapa de fechamento medindo 5000x1100mm, em alumínio composto prata, com logomarca recortada por computador, com aplicação de acrílico black/white, e iluminação interna.

C - Acabamento lateral em perfil de alumínio extrudado.

D - Tampa superior em acrílico 10mm, recortado a laser.

Fixação: Por meio de fundação e sapatas.

SINALIZAÇÃO EXTERNA - Totem Vertical 2 -



O totem vertical, versão 2, deverá ser utilizado como última alternativa para a identificação externa, apenas onde não seja possível a utilização do totem horizontal ou o totem vertical versão 1.

Características Técnicas:

Altura Total: 3060mm
Comprimento Total: 1200mm

A - Estrutura interna em tubo de aço 50x50mm e postes de fixação em perfil enrijecido 100x100mm com sapatas de fixação. Pintura em Hammerite prata.

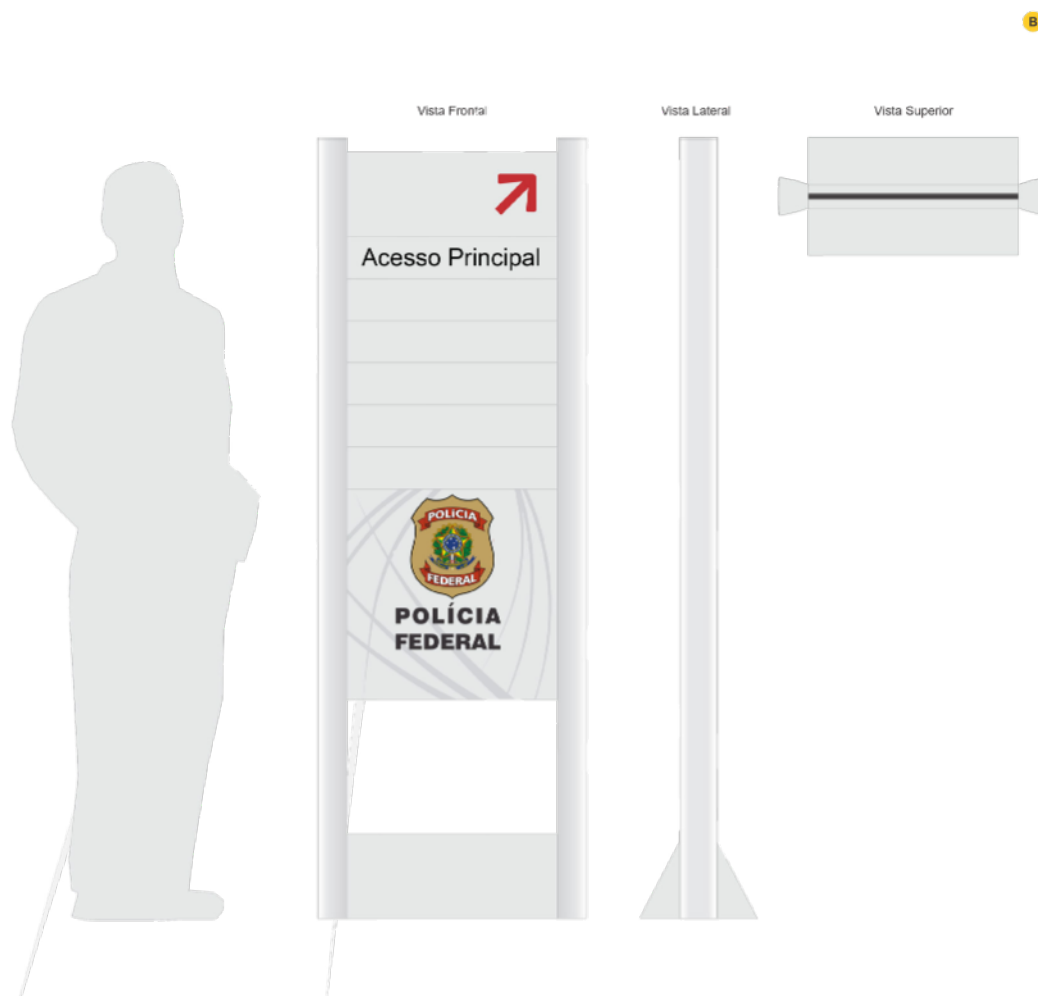
B - Chapa de fechamento, medindo 3000x1100mm em alumínio composto, prata, com logomarca recortada por computador, com aplicação de acrílico black/white e iluminação interna.

C - Acabamento lateral em perfil de alumínio extrudado.

D - Tampa superior em acrílico 10mm, recortado a laser.

Fixação: Por meio de fundação e sapatas.

SINALIZAÇÃO EXTERNA - Direcional Pedestres -



Características Técnicas:

Altura Total: 1850mm

Comprimento Total: 840mm

A - Painel, medindo 1300x500mm em perfil de alumínio extrudado e anodizado (ver detalhe no item 7 deste manual). Réguas em anodizado fosco, com impressão em serigrafia. Logomarca e seta em acrílico 5mm, recortado a laser.

B - Tubos laterais em perfil de alumínio extrudado e anodizado fosco (ver detalhe no item 7 deste manual).

C - Base de fixação, em aço galvanizado #20, com estrutura interna em tubo de aço. Pintura em prata.

Fixação: Autoportante ou chumbado ao chão por meio de sapatas.

SINALIZAÇÃO EXTERNA - Direcional Trânsito -



Características Técnicas:

Altura Total: 1510mm

Comprimento Total: 1117mm

A - Estrutura de fixação, em tubo de aço 50x50mm, com pintura em Hammerite prata. Painel modular, medindo 1200x1017mm em alumínio extrudado, com réguas removíveis. Pintura automotiva prata, impressão em serigrafia e aplicação de verniz semibrilho antipichação.

B - Régua medindo 200x800mm

C - Régua medindo 200x200mm

D - Régua medindo 200x1000mm

E - Acabamento lateral, quadrado, medindo 1200x8,5mm

F - Acabamento inferior, medindo 250x1017mm, em chapa de aço inox polido.

Fixação: Por meio de fundação e sapatas.

SINALIZAÇÃO INTERNA

A seguir apresentamos o padrão de placas e sistemas de fixação a serem utilizados na sinalização interna dos prédios da Polícia Federal.

- Direcional Aéreo -

- Placa Aérea -

- Placa de Sala -

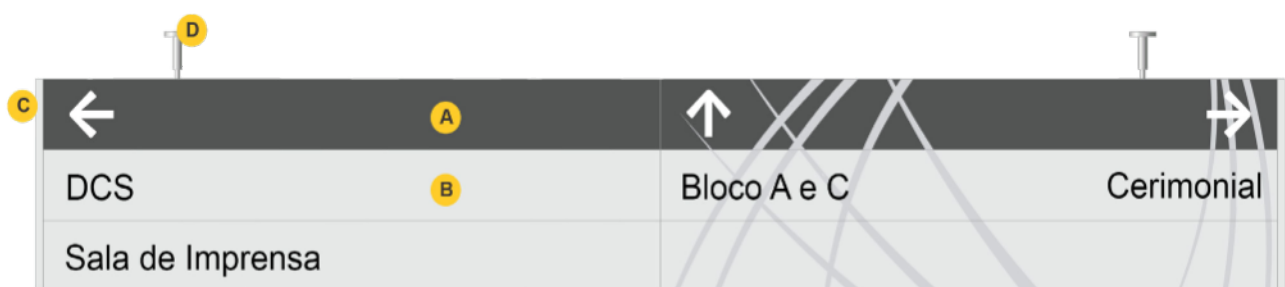
- Placa de Andar -

- Placa de Serviço -

- Placa de Sanitário -

- Instalação as Placas -

SINALIZAÇÃO INTERNA - Direcional Aéreo -



Características Técnicas

Altura Total: 225mm

Comprimento Total: 1417mm

Material: Sistema de sinalização arquitetônica em alumínio extrudado e anodizado, com réguas removíveis e impressão em serigrafia. Dupla-face, com instalação aérea, por meio de hastes em aço inox torneado.

A - Régua medindo 75x700mm

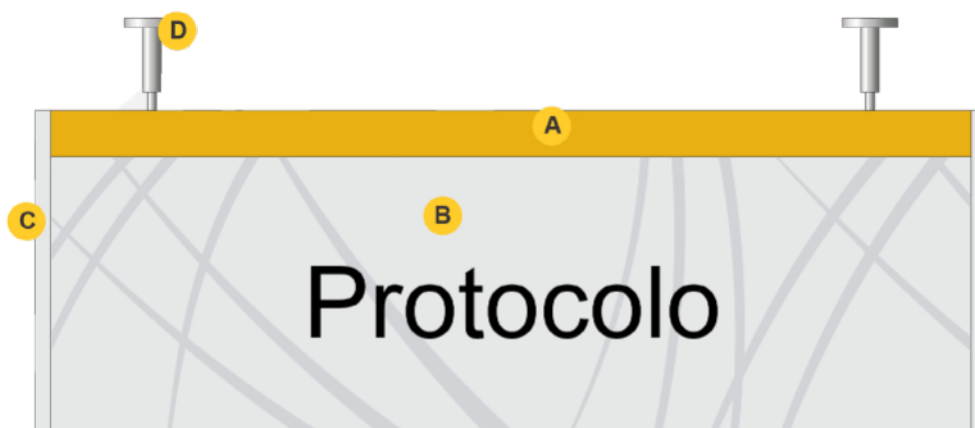
B - Régua medindo 75x700mm

C - Acabamento lateral medindo 225x8,5mm

D - Haste de fixação, em aço inox torneado, de 10mm de diâmetro com 50mm de altura.

Fixação: Aérea.

SINALIZAÇÃO INTERNA - Placa Aérea -



Características Técnicas:

Altura Total: 175mm

Comprimento Total: 517mm

Material: Sistema de sinalização arquitetônica em alumínio extrudado e anodizado, com réguas removíveis e impressão em serigrafia. Dupla face, com instalação aérea, por meio de hastes em aço inox torneado.

A - Régua medindo 25x500mm

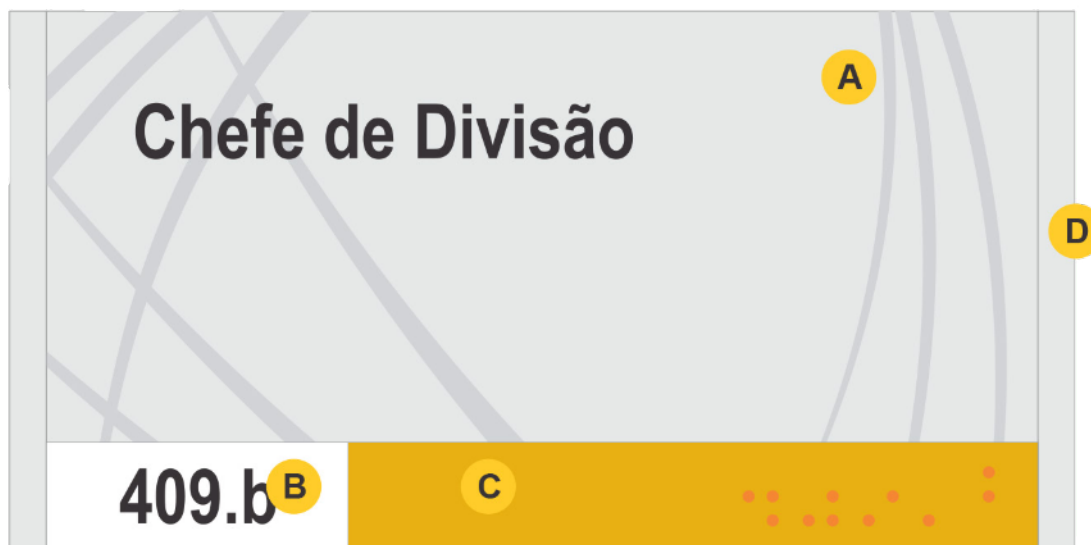
B - Régua medindo 150x500mm

C - Acabamento lateral medindo 175x8,5mm

D - Haste de fixação em aço inox torneado, de 10mm de diâmetro com 50mm de altura

Fixação: Aérea.

SINALIZAÇÃO INTERNA - Placa de Sala -



Características Técnicas:

Altura Total: 125mm

Comprimento Total: 247mm

Material: placa em acrílico e modo em sistema de sinalização arquitetônica em alumínio extrudado com régua removíveis.

A - Régua anodizada fosca, medindo 100x230mm com impressão em serigrafia

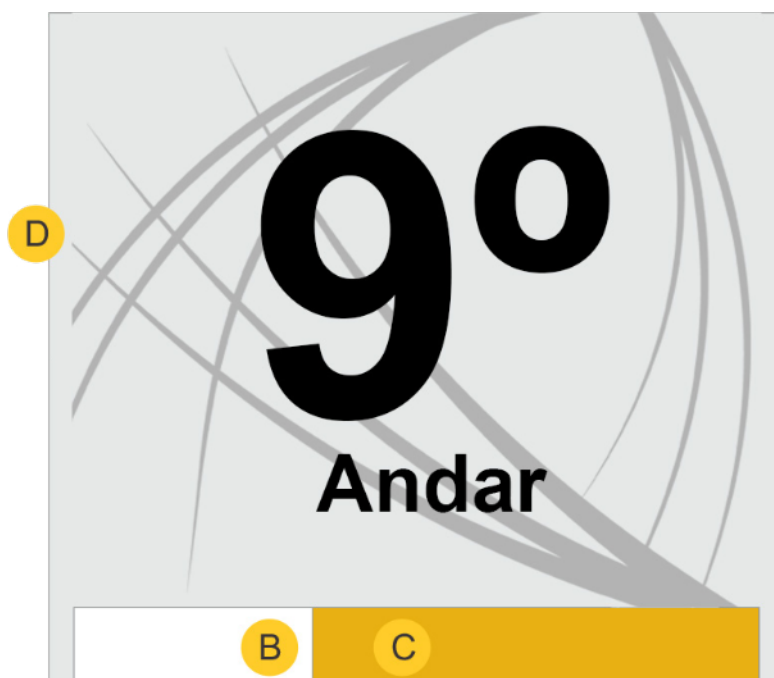
B - Régua, medindo 25x70mm, com pintura automotiva, aplicação de verniz semibrilho e impressão em serigrafia

C - Régua medindo 25x160mm com pintura automotiva, aplicação de verniz semibrilho e impressão em braille

D - Acabamento lateral, modelo quadrado anodizado fosco, medindo 125x8,7mm

Fixação: Contraposta.

SINALIZAÇÃO INTERNA - Placa de Andar -



Características Técnicas:

Altura Total: 125mm

Comprimento Total: 247mm

Material: placa em acrílico e modo em sistema de sinalização arquitetônica em alumínio extrudado, com régua removíveis.

A - Régua anodizada fosca, medindo 100x230mm, com impressão em serigrafia

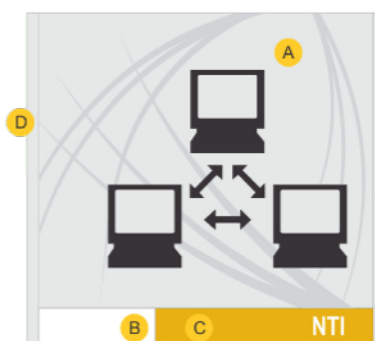
B - Régua, medindo 25x70mm, com pintura automotiva, aplicação de verniz semibrilho e impressão em serigrafia

C - Régua, medindo 25x160mm, com pintura automotiva, aplicação de verniz semibrilho e impressão em braile

D - Acabamento lateral, modelo quadrado, anodizado fosco, medindo 125x8,7mm

Fixação: Contraposta.

SINALIZAÇÃO INTERNA - Placa de Serviço -



Características Técnicas:

Altura Total: 225mm

Comprimento Total: 247mm

Material: Módulo em sistema de sinalização arquitetônica em alumínio extrudado, com réguas removíveis.

A - Régua anodizada fosca, medindo 200x230mm, com impressão em serigrafia. Pictograma em acrílico 2mm, recortado alaser.

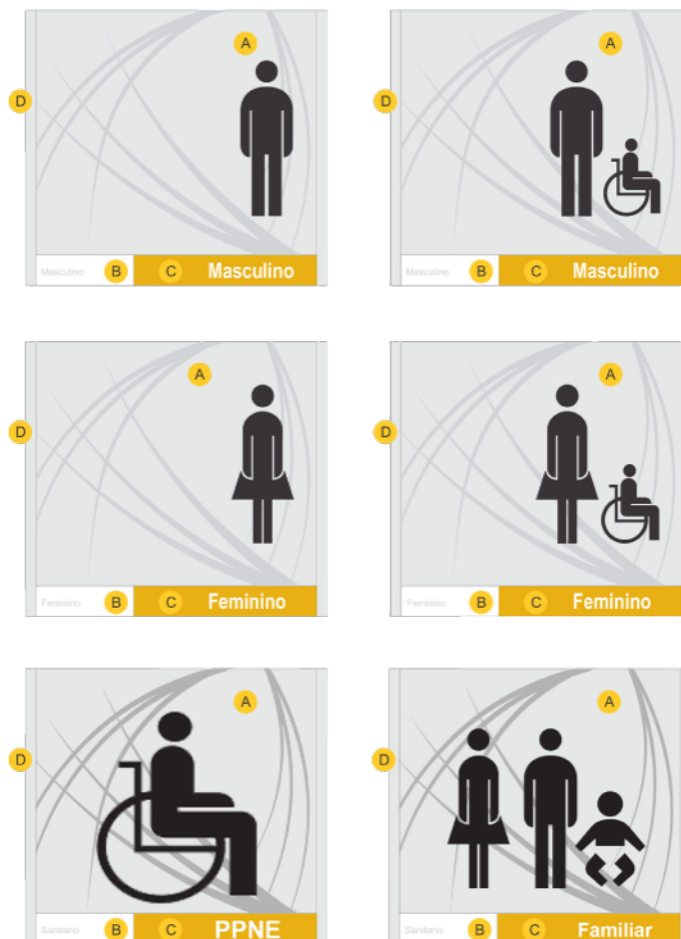
B - Régua, medindo 25x70mm, com pintura automotiva, aplicação de verniz semibrilho e impressão em braile.

C - Régua, medindo 25x160mm, com pintura automotiva, aplicação de verniz semibrilho e impressão em serigrafia.

D - Acabamento lateral, modelo quadrado, anodizado fosco, medindo 125x8,7mm.

Fixação: Contraposta.

SINALIZAÇÃO INTERNA - Placa de Sanitário -



Características Técnicas:

Altura Total: 125mm

Comprimento Total: 247mm

Material: placa em acrílico e modo em sistema de sinalização arquitetônica em alumínio extrudado, com régua removíveis.

A - Régua anodizada, fosca, medindo 100x230mm, com impressão em serigrafia

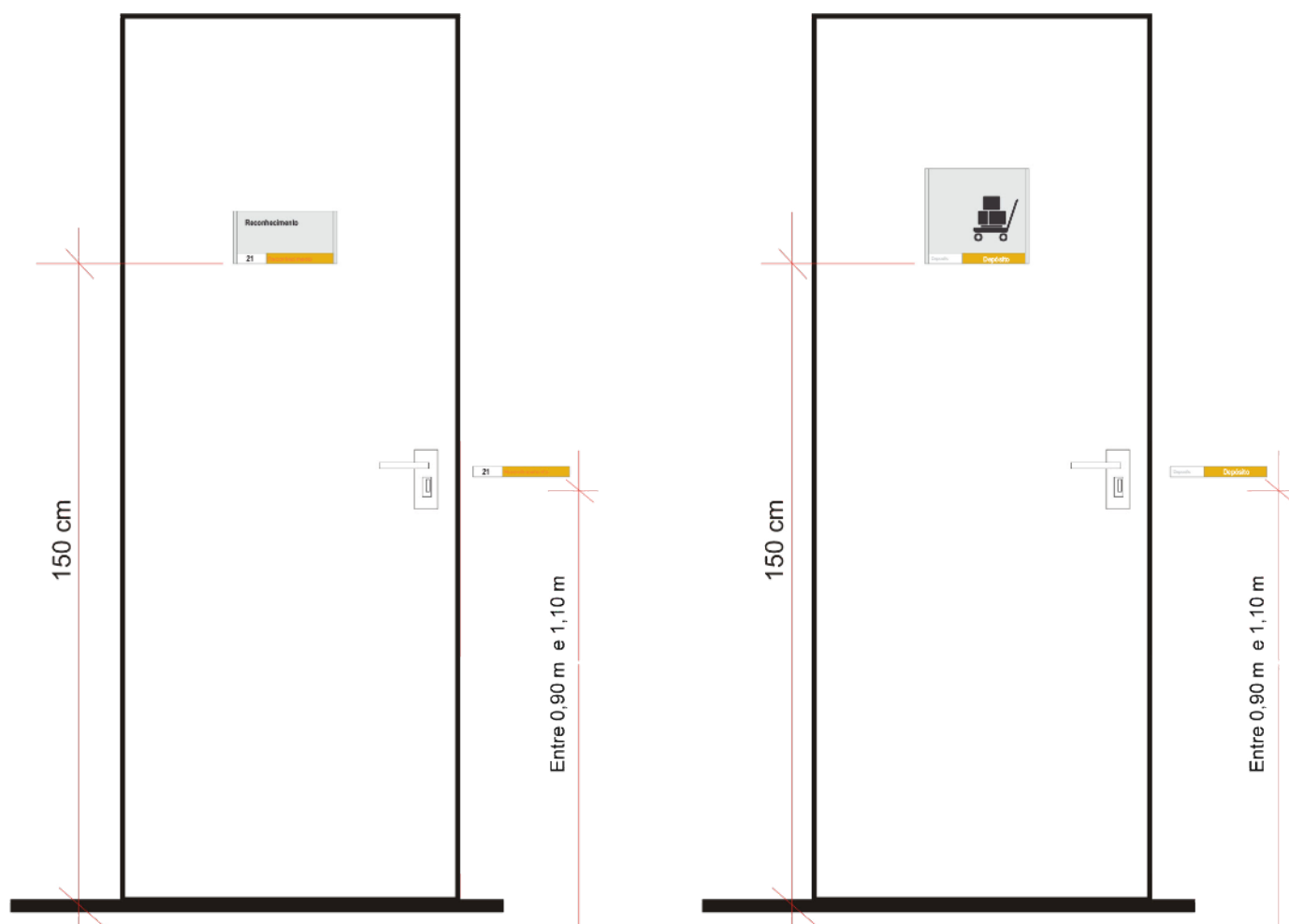
B - Régua, medindo 25x70mm, com pintura automotiva, aplicação de verniz semibrilho e impressão em serigrafia

C - Régua, medindo 25x160mm, com pintura automotiva, aplicação de verniz semibrilho e impressão em braile

D - Acabamento lateral, modelo quadrado, anodizado fosco, medindo 125x8,7mm

Fixação: Contraposta.

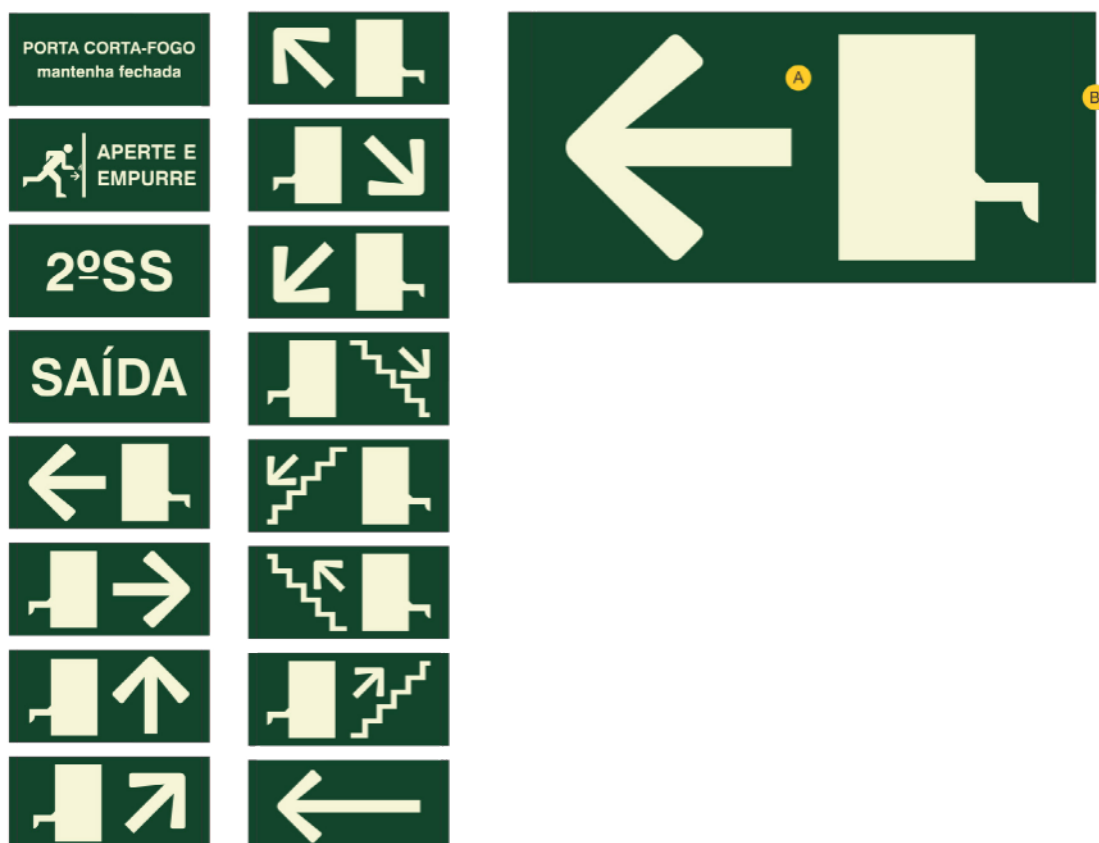
SINALIZAÇÃO INTERNA - Instalação das Placas -



A placa com a identificação da sala deve ser instalada de forma centralizada na porta, com a borda inferior a 150cm do piso.

Ao lado da porta, no lado da maçaneta, deverá ser instalada a régua com a impressão em braile, com a borda inferior a uma altura entre 0,90 e 1,10 m, ocupando área a uma distância do batente entre 0,15 e 0,45 m

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Rotas de Fuga -



Características Técnicas:

Altura Total: 100mm
Comprimento Total: 217mm

Material: Sistema de sinalização arquitetônica em alumínio extrudado, com réguas removíveis e impressão em serigrafia com tinta fotoluminescente.

A - Régua, medindo 100x200mm, com pintura automotiva, aplicação de verniz semibrilho e impressão em serigrafia.

B - Acabamento lateral, medindo 100x8,5mm, com pintura automotiva e aplicação de verniz semibrilho.

Fixação: Contraposta.

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Equipamento contra Incêndio -



Características Técnicas:

Altura Total: 150mm

Comprimento Total: 147mm

Material: Sistema de sinalização arquitetônica em alumínio extrudado, com réguas removíveis, com impressão em serigrafia com tinta fotoluminescente.

A - Régua, medindo 150x130mm, com pintura automotiva, aplicação de verniz semibrilho e impressão em serigrafia..

B - Acabamento lateral, medindo 150x8,5mm, com pintura automotiva e aplicação de verniz semibrilho.

Fixação: Contraposta.

GALERIA DE VALORES

A Galeria de Valores, instituída pela Instrução Normativa nº 05-DG/DPF, de 14 dezembro de 1999, que tem por finalidade apresentar os símbolos do DPF e valores éticos e morais do policial federal, é composta por 6 peças:

Bandeira: símbolo maior do órgão. Representada pela cor azul-celeste, simboliza transparência, serenidade, disciplina e união dos integrantes do DPF para defenderem os mais nobres interesses e elevados ideais da pátria.

Emblema: símbolo representativo do órgão. A cor ouro simboliza fé, fortaleza, constância, firmeza, poder e autoridade, propósitos maiores dos integrantes do DPF e a vermelha, ousadia, coragem, esforço e segurança.

Hino: Símbolo de exaltação do órgão, é o poema composto pela letra do Dr. Eugênio Lapagesse e pela música do Cap. PM Natanael Vianna de Aguiar. O Hino do DPF será sempre executado na forma solene, devendo os seus servidores presentes permanecerem perfilados, em atitude de respeito.

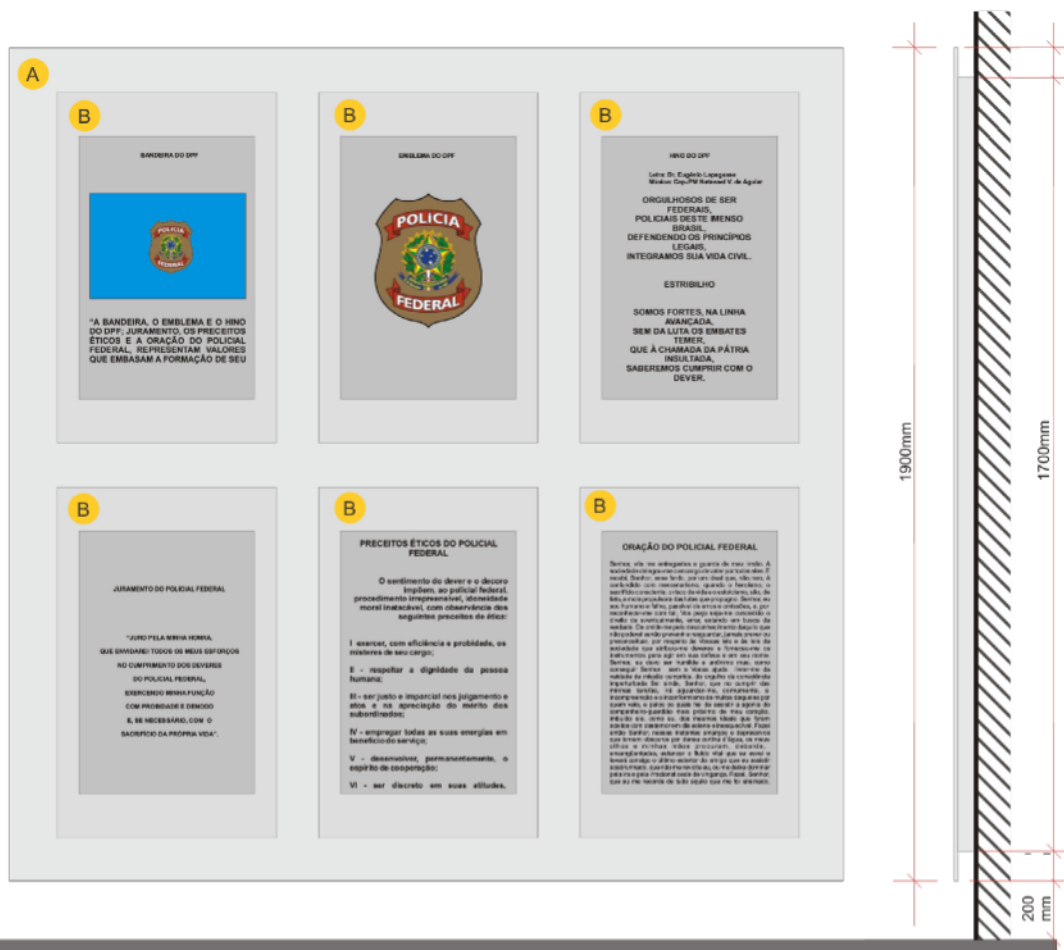
Juramento: O Juramento do Policial Federal será declarado, no momento da posse, em ato solene, com os servidores em pé, em atitude de respeito, com o braço direito estendido horizontalmente à frente do corpo, mão aberta, dedos unidos, palma para baixo, perante a Bandeira Nacional, em voz alta e pausada, acompanhado, se houver, por todos os servidores.

Preceitos Éticos: Os Preceitos Éticos do Policial Federal serão assunto de apreciação e orientação do Conselho de Ética e Disciplina - CED.

Oração do Policial Federal: Será invocada durante a celebração de atos religiosos e ecumênicos, promovidos pelo Órgão, e sempre que o policial federal demonstrar interesse.

A seguir apresentamos os modelos e características técnicas para a fixação e utilização da Galeria de Valores, de modo a padronizar a comunicação visual. Em função de espaço disponível no hall principal da edificação, poderá ser disposta em dois arranjos distintos, a seguir demonstrados, priorizando, sempre que possível, a configuração 2.

GALERIA DE VALORES - Configuração 1 -



Características Técnicas

Altura Total: 1900mm

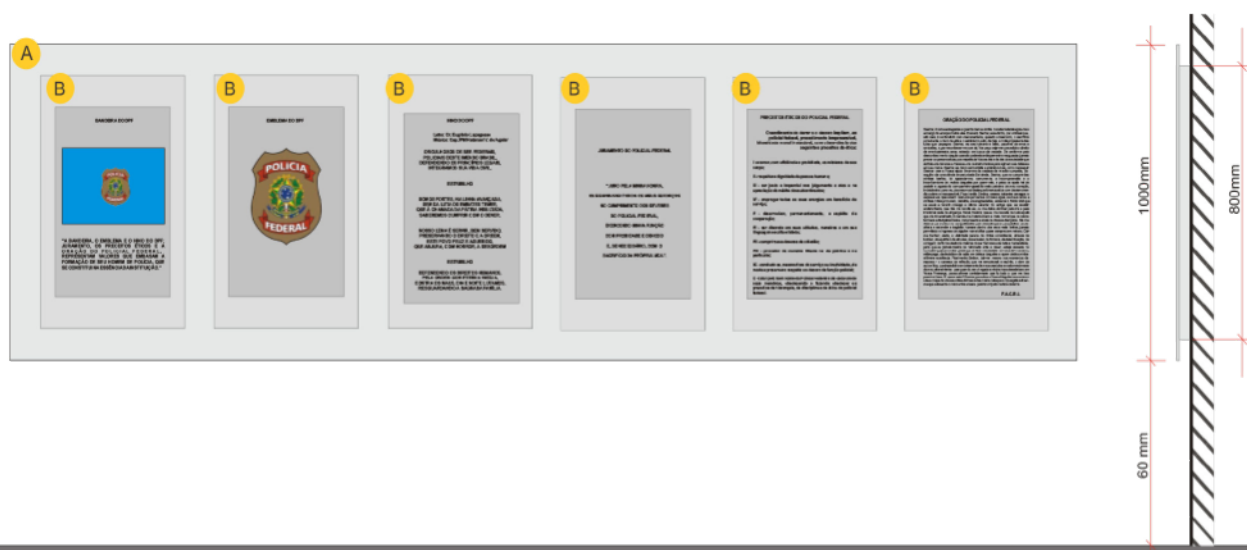
Comprimento Total: 1900mm

A - Painel, medindo 1900x1900mm, em alumínio composto sobre base em MDF branco. Instalado a 100mm da parede.

B - Placas, medindo 800x500mm, separadas 100mm entre si, tanto na vertical quanto na horizontal.

Fixação: Contraposta.

GALERIA DE VALORES - Configuração 2 -



Características Técnicas

Altura Total: 1000mm

Comprimento Total: 3700mm

A - Painel, medindo 3700x1000mm, em alumínio composto sobre base em MDF branco. Instalado a 100mm da parede.

B - Placas, medindo 800x500mm, separadas 100mm entre si.

Fixação: Contraposta.

GALERIA DE VALORES - Bandeira do DPF -



Características Técnicas

Altura Total: 800mm

Comprimento Total: 500mm

A - Base, medindo 800x500mm, em aço inox polido 2mm calandrado com acabamento nas bordas.

B - Placa, medindo 600x400mm, em alumínio 3mm escovado e anodizado com impressão em serigrafia.

C - Base de fixação, em MDF 25mm, laqueado, recortado por computador.

D - Emblema em alto relevo e pintado.

Fixação: Contraposta.

GALERIA DE VALORES - Emblema do DPF -



Características Técnicas

Altura Total: 800mm

Comprimento Total: 500mm

A - Base, medindo 800x500mm, em aço inox polido 2mm calandrado com acabamento nas bordas.

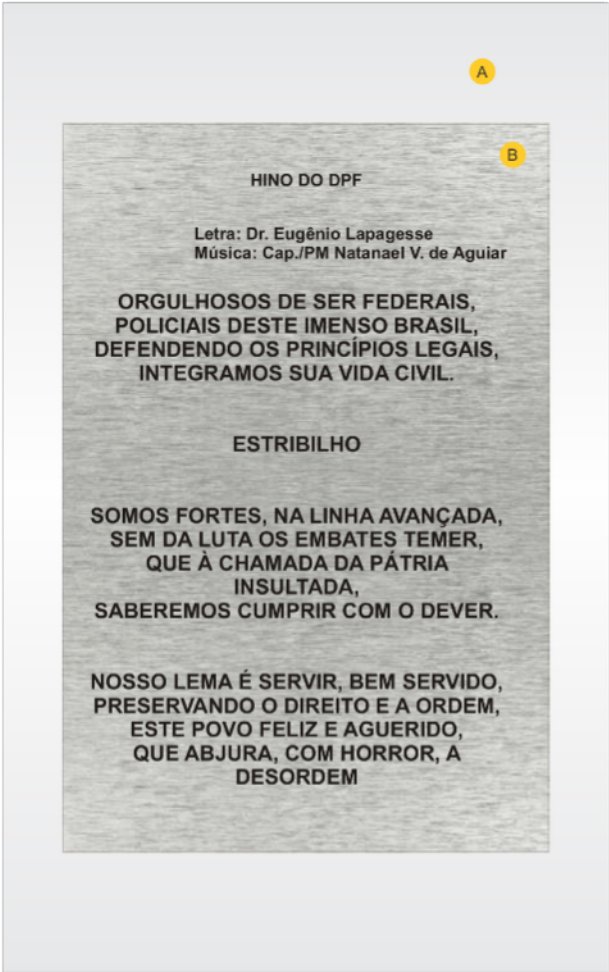
B - Placa, medindo 600x400mm, em alumínio 3mm escovado e anodizado, com impressão em serigrafia.

C - Base de fixação em MDF 25mm, laqueado, recortado por computador.

D - Emblema em alto relevo e pintado.

Fixação: Contraposta.

GALERIA DE VALORES - Hino do DPF -



Características Técnicas

Altura Total: 800mm

Comprimento Total: 500mm

A - Base, medindo 800x500mm, em aço inox polido 2mm, calandrado, com acabamento nas bordas.

B - Placa, medindo 600x400mm, em alumínio 3mm, escovado e anodizado, com impressão em serigrafia.

C - Base de fixação, em MDF 25mm, laqueado, recortado por computador.

D - Emblema em alto relevo e pintado.

Fixação: Contraposta.

GALERIA DE VALORES - Juramento do DPF -



Características Técnicas

Altura Total: 800mm

Comprimento Total: 500mm

A - Base, medindo 800x500mm, em aço inox polido 2mm, calandrado, com acabamento nas bordas.

B - Placa, medindo 600x400mm, em alumínio 3mm escovado e anodizado, com impressão em serigrafia.

C - Base de fixação, em MDF 25mm, laqueado, recortado por computador.

D - Emblema em alto relevo e pintado.

Fixação: Contraposta.

GALERIA DE VALORES

- Oração do Policial Federal -



Características Técnicas

Altura Total: 800mm

Comprimento Total: 500mm

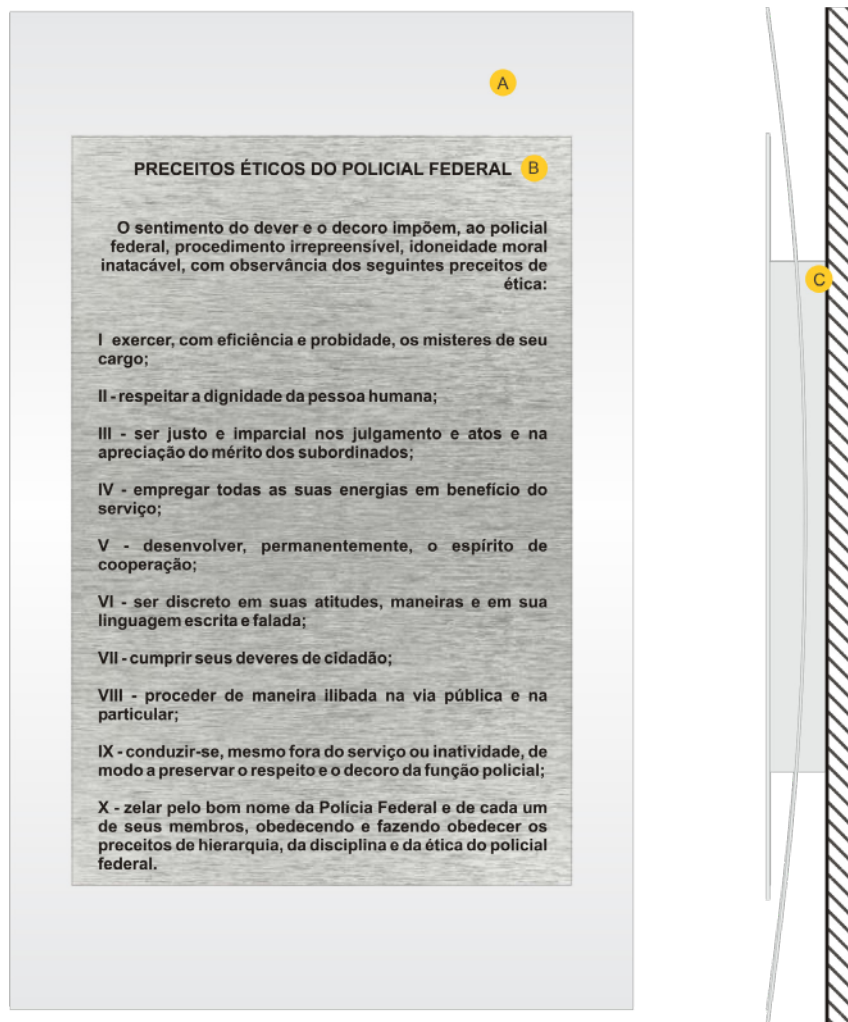
A - Base, medindo 800x500mm, em aço inox polido 2mm, calandrado com acabamento nas bordas.

B - Placa, medindo 600x400mm, em alumínio 3mm, escovado e anodizado com impressão em serigrafia.

C - Base de fixação, em MDF 25mm, laqueado recortado por computador.

Fixação: Contraposta.

GALERIA DE VALORES - Preceitos Éticos -



Características Técnicas

Altura Total: 800mm

Comprimento Total: 500mm

A - Base, medindo 800x500mm, em aço inox polido 2mm, calandrado com acabamento nas bordas.

B - Placa, medindo 600x400mm, em alumínio 3mm, escovado e anodizado com impressão em serigrafia.

C - Base de fixação, em MDF 25mm, laqueado recortado por computador.

Fixação: Contraposta.

GALERIA DE DIRIGENTES

A Galeria de Dirigentes, instituída pela Instrução Normativa nº 05-DG/DPF, de 2 abril de 2002, e que tem por finalidade expressar, de forma permanente, o reconhecimento da administração e a preservação da história do DPF, em cada unidade central ou descentralizada, homenagiando seus respectivos dirigentes.

Em conformidade com o art. 7º, parágrafo 1º, da referida Instrução Normativa, são considerados dirigentes aqueles que tomaram posse na função de titular máximo de unidade central ou descentralizada.

Observações:

- **Para os dirigentes, com mais de um mandato, deverá ser utilizada uma única placa, contendo os períodos dos respectivos mandatos.**
- **O modelo constante nesse manual, não vigora para as unidades antigas, as quais deverão permanecer com a Galeria de Dirigentes já existente. O modelo referido neste manual será obrigatório nas novas unidades do DPF.**

A seguir será apresentado o modelo e característica técnica para a instalação da Galeria de Dirigentes, nas unidades do DPF, de modo a padronizar a sua utilização.

GALERIA DE DIRIGENTES



Características Técnicas:

Altura Total: 800mm

Comprimento Total: 500mm

A - Base, medindo 800x500mm, em aço inox polido 2mm, calandrado com acabamento nas bordas.

B - Placa, medindo 600x400mm, em alumínio 3mm, escovado e anodizado com impressão em serigrafia.

C - Base de fixação, em MDF 25mm, laqueado recortado por computador.

Fixação: Contraposta.

SINALIZAÇÃO DE INAUGURAÇÃO

A sinalização de inauguração, instituída pela Portaria nº 2014-DG/DPF, de 14 de dezembro de 2010, utilizada em solenidades, que tem por finalidade registrar o início do funcionamento de unidades criadas no DPF, será composta por placa ou painel.

A placa deverá ser utilizada nas unidades centrais e Superintendências Regionais, assim como o painel deverá ser utilizado em Delegacias e outras unidades descentralizadas, em função do espaço disponível no hall principal das edificações. Nas novas edificações poderá ser utilizada a sinalização que melhor se adeque ao espaço.

A seguir apresentamos os modelos e características técnicas da sinalização de inauguração, de modo a padronizar sua fixação e utilização.

- Placa de Inauguração -

- Painel de Inauguração -

PLACA DE INAUGURAÇÃO



Características Técnicas

Altura Total: 800mm

Comprimento Total: 500mm

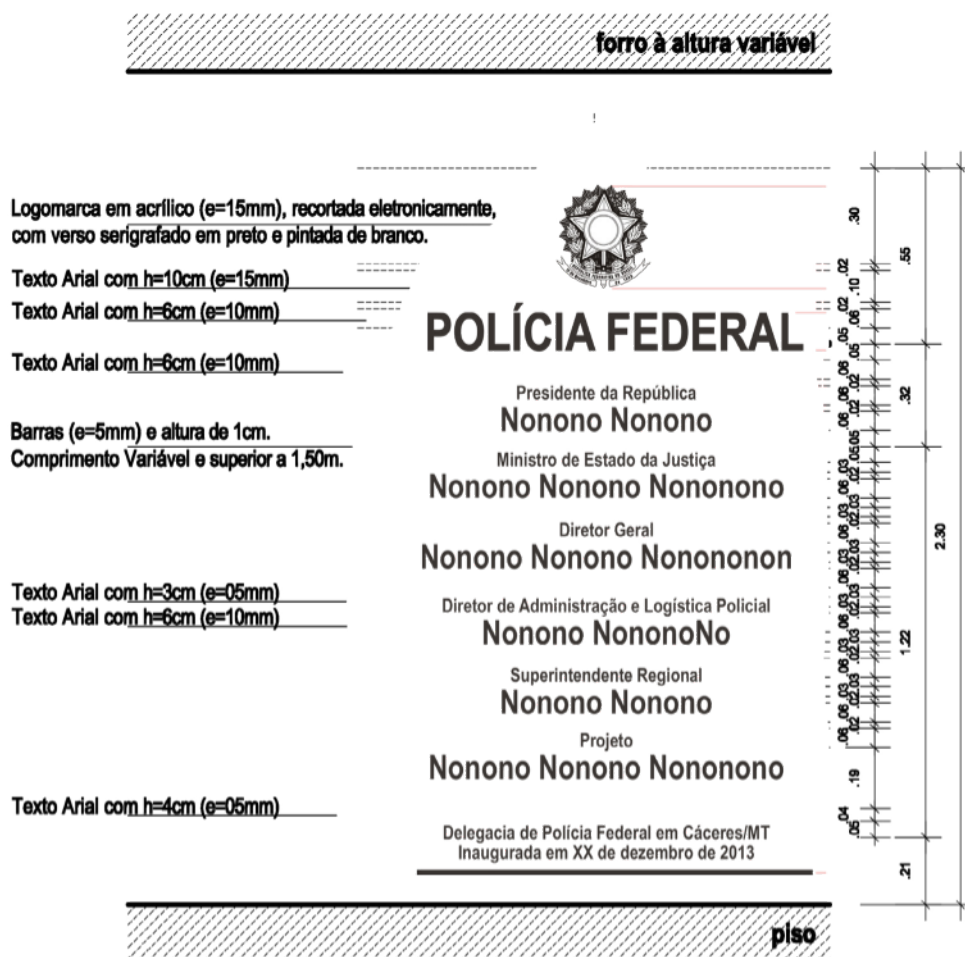
A - Base, medindo 800x500mm, em aço inox polido 2mm, calandrado, com acabamento nas bordas.

B - Placa, medindo 600x400mm, em alumínio 3mm escovado e anodizado, com impressão em serigrafia.

C - Base de fixação, em MDF 25mm, laqueado, recortado por computador.

Fixação: Contraposta.

PAINEL DE INAUGURAÇÃO



Características Técnicas

- A - Os textos deverão ser centralizados pelo eixo do Brasão das Armas.
- B - Textos de inauguração em acrílico com espessura recortados eletronicamente, pintados de branco no verso, com fixação contraposta por fita dupla face siliconada, instaladas em parede lisa e pintada na cor branco gelo.
- C - O comprimento das barras de separação dos textos deverá ser definido pelo comprimento do maior texto, respeitando um mínimo de 1.500mm de comprimento para a barra.
- D - Painel iluminado por 3 luminárias Standart AR70, embutidas em forro de gesso, a 20cm da parede.

Observação:

- Caso o espaço para o texto inaugural seja insuficiente, poderá ser reduzido o tamanho da fonte;
- Caso o espaço para o texto inaugural seja exagerado, deverá, o texto, ser centralizado, mantendo-se o tamanho da fonte e o espaço entre as barras.



POLÍCIA FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 30460815/2023-CPL/DILOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.001058/2021-40

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 08059.001058/2021-40

Torna-se público que a Diretoria Técnico-Científica, por meio da Divisão de Administração e Logística - DILOG/DITEC/PF, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31/08/2023

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00 (Horário de Brasília)**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de letreiro com os dizeres DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA" e "POLÍCIA FEDERAL" em alto relevo, bem como a confecção e instalação totem horizontal iluminado, com a inscrição "POLÍCIA FEDERAL", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO
1	Fornecimento e instalação de Letreiro com letras em alto relevo em latão dourado, envernizado, chapa 20 ou 18, com 40cm de altura cada nas maiúsculas, para ser afixado com parafusos na fachada do edifício da DITEC/PF. Os dizeres a ser contratados são "DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA" e "POLÍCIA FEDERAL", totalizando 40 letras, A empresa vencedora também deverá remover as letras instaladas atualmente na fachada do prédio	603663	UNIDADE	01	R\$ 20.660,15

2	Totem horizontal – POLÍCIA FEDERAL COM BRASÃO, Altura Total: 1560mm, Comprimento Total: 5000mm, A - Estrutura interna, medindo 1200x5000mm em perfil de aço enrijecido 150x150mm pintado de cinza. B - Módulo, medindo 1200x5000mm, com estrutura interna em tubo de aço 50x50mm, fechamento por chapa Alumínio composto prata, com grafismo em serigrafia e logomarca recortada por computador, com aplicação de acrílico 20mm e iluminação interna. C - Lateral de fixação, medindo 1500x200x350mm com estrutura interna em aço enrijecido e acabamento em inox escovado. Fixação: Por meio de fundação, medindo 350x550x5200mm, e sapatas – Conforme ITEM TOTEM HORIZONTAL descrito e especificado no MANUAL PARA IDENTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EDIFICAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL	470404	UNIDADE	01	R\$ 31.599,36
TOTAL					R\$ 52.259,51

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor

consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, imediatamente após será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante que, no prazo de **2 (horas)** após o encerramento da fase de lances, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e de documentos complementares, neste último se for o caso, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. É facultado ao licitante **prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita por meio do chat, antes de findo o prazo estabelecido no item anterior.** Caso não sejam apresentados a proposta ajustada e os documentos de habilitação, ou não seja feita a solicitação de prorrogação do prazo estabelecido, o licitante será considerado **desclassificado**.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a

futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. **É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação

recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte dias) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor, sendo improrrogável este prazo, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as disposições do Termo de referência.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3 - ANEXO III - Manual para identificação e comunicação visual para edificações da Polícia Federal

WALVERNACK BESERRA
Perito Criminal Federal
Chefe da Divisão de Administração e Logística
DILOG/DITEC/PF

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico
DITEC/PF

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.5.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.2.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso

a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos

3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

3.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Habilitação Técnica:

4.1. Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, **ou, alternativamente**, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de nota fiscal de fornecimento, em nome do licitante.

4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Perito(a) Criminal Federal**, em 24/08/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 25/08/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30460815&crc=DE7FDE14.
Código verificador: **30460815** e Código CRC: **DE7FDE14**.
